

EDITAL CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 006/2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dez de Dezembro, nº 268, Centro, na cidade de Coxim-MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.510.211/0001-62, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Receita e Gestão, a Senhora **Veronildes Batista Dos Santos**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 006/2020, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano de 2024.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 04/04/2024 a 24/04/2024, às 08h00 (oito) horas (MS), na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Dez de Dezembro, nº 268, Centro, na cidade de Coxim-MS.

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	ABACAXI-ABACAXI-fruto de tamanho médio, limpo, firme e íntegro; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas na casca, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	UN	4.200,0000	8,48	35.629.86
2	ABOBORA PAULISTINHA,- sem sinais de rupturas ou machucados. O produto deverá estar fresco, isento de	KG	1.440,0000	4,19	6.042,24

	substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Com peso médio de 400gr				
3	ABOBRINHA VERDE-ABOBRINHA VERDE-CASCA CORIÁCEA, COM PAREDES ESPESSAS E DE COR VERDE, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. COM PESO MÉDIO DE 400 GR	KG	2.000,0000	7,91	15.823,40
4	ABÓBORA CABOTIAN-ABÓBORA CABOTIAN- COM CASCA SÃ, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	1.900,0000	7,61	14.468,50
5	ALFACE TIPO AMERICANO, CRESPA OU LISA-FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, LIMPA, SEM MARCAS DE INSETOS E ISENTAS DE FOLHAS MURCHAS, VISCOSAS, DANIFICADAS OU AMARELADAS. COM PESO MINIMO DE 400 GRAMAS	UN	6.800,0000	6,05	41.151,56
6	BANANA MAÇÃ-COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA.	KG	11.500,0000	8,04	92.506,00
7	BATATA DOCE-BATATA DOCE- NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ASPECTO FIRME, LIVRE DE SINAIS DE GERMINAÇÃO, APODRECIMENTO, RUPTURAS, DEFEITOS, COLORAÇÃO VERDE, TERRA, CORPOS ESTRANHOS,	KG	1.520,0000	6,78	10.305,60

	PRAGAS E DOENÇAS. TAMANHO MÉDIO.				
8	BETERRABA - COM ASPECTO FIRME, DE COLORAÇÃO VERMELHO VIVO, COM PELE LISA, LIVRE DE SINAIS DE MANCHAS E DEFEITOS. TAMANHO MÉDIO. SEM DANOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DO TRANSPORTE. TAMANHO MÉDIO	KG	1.700,0000	9,41	15.999,89
9	CENOURA -- SEM PRESENÇA DE RAIZES, SEM OS SEGUITES DEFEITOS: PODRIDÃO, SECA E/OU ÚMIDA, RAIZ MURCHA, OMBRO VERDE OU ARROXEADO, LENHOSA, INJURIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, RACHADAS, TAMANHO MÉDIO. SEM DANOS ORIUNDO DO MANUSEIO DO TRANSPORTE. TAMANHO MÉDIO	KG	1.980,0000	9,67	19.149,96
10	CHEIRO VERDE -DE 1º QUALIDADE, IN NATURA, FOLHAS INTEIRAS, COM TALO, GRAUDAS, SEM MANCHAS, FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA, LIMPA, SEM MARCAS DE INSETOS E ISENTA DE FOLHAS MURCHAS, VISCOSAS, DANIFICADAS OU AMARELADAS, INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS, COM COMPOSIÇÃO DE COENTRO E CEBOLINHA, VARIEDADES DE SALSA SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DO TRANSPORTE. MAÇO DE 200 GRAMAS	MÇ	7.000,0000	5,62	39.363,10
11	CHUCHU-DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, COM CASCAS SÃS E SEM RUPTURAS, BEM DESENVOLVIDAS, FIRMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. TAM MEDIO	KG	1.000,0000	8,20	8.208,30

12	COLORAU -EM PÓ FINO, HOMOGENEO; COLORAÇÃO VERMELHA INTENSA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE; HERMETICAMENTE VEDADO; EMBALAGEM COM 1 KG	PCT	1.000,0000	56,10	56.100,00
13	COUVE - DE 1º QUALIDADE TIPO MANTEIGA- FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA, LIMPA, SEM MARCAS DE INSETOS E ISENTA DE FOLHAS MURCHAS, VISCOSAS, DANIFICADAS OU AMARELAS, SEM DANOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DO TRANSPORTE COM APROX 400 GRAMAS.	MÇ	5.800,0000	6,40	37.166,40
14	ESPINAFRE-ESPINAFRE - fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Apresentação: maço com peso mínimo 150g, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	MÇ	800,0000	6,80	5.441,60
15	FARINHA DE MANDIOCA- -farinha de mandioca torrada de 1ª qualidade, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade . isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou	KG	1.020,0000	15,66	15.978,30

	rançosa. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
16	FEIJÃO VERDE-Feijão verde de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 01 Kg. Transportados de forma adequada	KG	1.020,0000	15,75	16.073,16
17	HORTELA-fresco em folhas verdes, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas, pesando aproximadamente 300 gramas por maço.	MÇ	1.200,0000	5,94	7.134,00
18	INHAME-PRODUTO E BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADRAS, PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, BOLORES OU BROTOS, COM CASCA QUE SOLTE FACILMENTE, POLPA BRANCA DE ASPECTO FRESCO.	KG	1.640,0000	9,40	15.416,00
19	LIMÃO TIPO TAITI-1 QUALIDADE, COM PESO MEDIO DE 60 GRAMAS, CASACA LISA E LIVRE DE FUNGOS	KG	1.140,0000	6,97	7.951,50
20	MAMÃO FORMOSA-NÃO PODE ESTAR MOLE, RACHADO, ESCURO OU AMASSADO, QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURO, DEVERÁ SER DOCE E SUCULENTO.	KG	2.250,0000	10,02	22.548,82
21	MANDIOCA,- descascada - mandioca tipo amarela, descascada, congelada; de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor	KG	1.480,0000	7,40	10.954,51

	e cor próprios da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livres de terra e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalagem plástica atóxica de 1kg com rótulo de identificação contendo alvará sanitário, data de processamento e validade.				
22	MARACUJÁ-REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	2.400,0000	19,10	45.859,92
23	MAXIXE - DE 1ª QUALIDADE,- apresentando tamanho, cor e com form - maxixe de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em saco plástico e caixas próprias.	KG	790,0000	12,51	9.887,64
24	MELANCIA - -COM PESO MÉDIO DE 10KG, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA E COR TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. SEM DANOS ORIUNDO DO MANUSEIO DO TRANSPORTE.	KG	15.100,0000	5,97	90.222,50
25	MILHO VERDE 500 GRAMAS-EM PACOTES DE 500 G. APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UN	1.000,0000	12,02	12.024,00
26	PIMENTA DE CHEIRO-CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODE ESTAR MURCHO NEM MELANDO.	PCT	460,0000	27,77	12.777,88

27	PIMENTÃO VERDE-casca lisa e brilhante, não pode estar murcho e nem melando, de 1ª qualidade.	KG	650,0000	12,57	8.172,64
28	POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS PACOTE 1 KG-POLPA CONGELADA DE FRUTAS DIVERSAS SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES.	PCT	4.800,0000	29,02	139.315,20
29	PONCÃ-fruta in natura, espécie POKAN. Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência	KG	5.450,0000	6,07	33.103,30
30	QUEIJO TIPO FRESCAL-IN NATURA	KG	570,0000	38,12	21.728,40
31	TOMATE CEREJA-deve ser firme, com casca lisa, brilhante, sem manchas escuras ou moles, que não esteja nem maduro, nem totalmente verde.	KG	640,0000	14,35	9.185,28
32	TOMATE RASTEIRO OU SALADA-deve ser firme, com casca lisa, brilhante, sem manchas escuras ou moles, que não esteja nem maduro, nem totalmente verde	KG	1.450,0000	10,78	15.640,71

2. FONTE DE RECURSO:

2.1 Recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

60101.12.306.0002.2009.0602.33903000.15520000

60101.12.365.0002.2014.0142.33903000.15520000

60101.12.365.0002.2012.0125.33903000.15520000

2.2 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR:

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 39 da Resolução FNDE nº 006/2020.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo):

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL:

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL:

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA:

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo (Resolução FNDE nº 006).

4.2. O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será (ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 39 da Resolução.

4.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS:

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agro ecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a Ex. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	PERIODICIDADE
1	ABACAXI-ABACAXI-fruto de tamanho médio, limpo, firme e íntegro; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas na casca, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	UN	4.200,0000	SEMANTAL
2	ABOBORA PAULISTINHA,- sem sinais de rupturas ou machucados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou	KG	1.440,0000	

	corpos estranhos aderidos à superfície externa. Com peso médio de 400gr		
3	ABOBRINHA VERDE-ABOBRINHA VERDE-CASCA CORIÁCEA, COM PAREDES ESPESSAS E DE COR VERDE, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. COM PESO MÉDIO DE 400 GR	KG	2.000,0000
4	ABÓBORA CABOTIAN-ABÓBORA CABOTIAN- COM CASCA SÃ, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	1.900,0000
5	ALFACE TIPO AMERICANO, CRESPA OU LISA-FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, LIMPA, SEM MARCAS DE INSETOS E ISENTAS DE FOLHAS MURCHAS, VISCOSAS, DANIFICADAS OU AMARELADAS. COM PESO MINIMO DE 400 GRAMAS	UN	6.800,0000
6	BANANA MAÇÃ-COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOUR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA.	KG	11.500,0000
7	BATATA DOCE-BATATA DOCE- NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ASPECTO FIRME, LIVRE DE SINAIS DE GERMINAÇÃO, APODRECIMENTO, RUPTURAS, DEFEITOS, COLORAÇÃO	KG	1.520,0000

	VERDE, TERRA, CORPOS ESTRANHOS, PRAGAS E DOENÇAS. TAMANHO MÉDIO.		
8	BETERRABA - COM ASPECTO FIRME, DE COLORAÇÃO VERMELHO VIVO, COM PELE LISA, LIVER DE SINAIS DE MANCHAS E DEFEITOS. TAMANHO MÉDIO. SEM DANOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DO TRANSPORTE. TAMANHO MÉDIO	KG	1.700,0000
9	CENOURA -- SEM PRESENÇA DE RAIZES, SEM OS SEGUITES DEFEITOS: PODRIDÃO, SECA E/OU ÚMIDA, RAIZ MURCHA, OMBRO VERDE OU ARROXEADO, LENHOSA, INJURIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, RACHADAS, TAMANHO MÉDIO. SEM DANOS ORIUNDO DO MANUSEIO DO TRANSPORTE. TAMANHO MÉDIO	KG	1.980,0000
10	CHEIRO VERDE -DE 1º QUALIDADE, IN NATURA, FOLHAS INTEIRAS, COM TALO, GRAUDAS, SEM MANCHAS, FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA, LIMPA, SEM MARCAS DE INSETOS E ISENTA DE FOLHAS MURCHAS, VISCOSAS, DANIFICADAS OU AMARELADAS, INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS, COM COMPOSIÇÃO DE COENTRO E CEBOLINHA, VARIEDADES DE SALSA SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DO TRANSPORTE. MAÇO DE 200 GRAMAS	MÇ	7.000,0000
11	CHUCHU-DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, COM CASCAS SÃS E SEM RUPTURAS, BEM DESENVOLVIDAS, FIRMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E	KG	1.000,0000

	MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. TAM MEDIO		
12	COLORAU -EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO; COLORAÇÃO VERMELHA INTENSA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE; HERMETICAMENTE VEDADO; EMBALAGEM COM 1 KG	PCT	1.000,0000
13	COUVE - DE 1º QUALIDADE TIPO MANTEIGA- FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA, LIMPA, SEM MARCAS DE INSETOS E ISENTA DE FOLHAS MURCHAS, VISCOSAS, DANIFICADAS OU AMARELAS, SEM DANOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DO TRANSPORTE COM APROX 400 GRAMAS.	MÇ	5.800,0000
14	ESPINAFRE-ESPINAFRE - fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Apresentação: maço com peso mínimo 150g, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	MÇ	800,0000
15	FARINHA DE MANDIOCA- -farinha de mandioca torrada de 1ª qualidade, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade . isento de	KG	1.020,0000

	sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.		
16	FEIJÃO VERDE-Feijão verde de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 01 Kg. Transportados de forma adequada	KG	1.020,0000
17	HORTELA-fresco em folhas verdes, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas, pesando aproximadamente 300 gramas por maço.	MÇ	1.200,0000
18	INHAME-PRODUTO E BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADRAS, PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, BOLORES OU BROTOS, COM CASCA QUE SOLTE FACILMENTE, POLPA BRANCA DE ASPECTO FRESCO.	KG	1.640,0000
19	LIMÃO TIPO TAITI-1 QUALIDADE, COM PESO MEDIO DE 60 GRAMAS, CASACA LISA E LIVRE DE FUNGOS	KG	1.140,0000
20	MAMÃO FORMOSA-NÃO PODE ESTAR MOLE, RACHADO, ESCURO OU AMASSADO, QUE NÃO ESTEJA VERDE,	KG	2.250,0000

	NEM TOTALMENTE MADURO, DEVERÁ SER DOCE E SUCULENTO.		
21	MANDIOCA,- descascada - mandioca tipo amarela, descascada, congelada; de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres de terra e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalagem plástica atóxica de 1kg com rótulo de identificação contendo alvará sanitário, data de processamento e validade.	KG	1.480,0000
22	MARACUJÁ-REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	2.400,0000
23	MAXIXE - DE 1ª QUALIDADE,- apresentando tamanho, cor e com form - maxixe de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em saco plástico e caixas próprias.	KG	790,0000
24	MELANCIA - -COM PESO MÉDIO DE 10KG, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA E COR TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. SEM DANOS ORIUNDO DO MANUSEIO DO TRANSPORTE.	KG	15.100,0000
25	MILHO VERDE 500 GRAMAS-EM PACOTES DE 500 G. APRESENTANDO	UN	1.000,0000

	TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		
26	PIMENTA DE CHEIRO-CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODE ESTAR MURCHO NEM MELANDO.	PCT	460,0000
27	PIMENTÃO VERDE-casca lisa e brilhante, não pode estar murcho e nem melando, de 1ª qualidade.	KG	650,0000
28	POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS PACOTE 1 KG-POLPA CONGELADA DE FRUTAS DIVERSAS SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES.	PCT	4.800,0000
29	PONCÃ-fruta in natura, espécie POKAN. Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência	KG	5.450,0000
30	QUEIJO TIPO FRESCAL-IN NATURA	KG	570,0000
31	TOMATE CEREJA-deve ser firme, com casca lisa, brilhante, sem manchas escuras ou moles, que não esteja nem maduro, nem totalmente verde.	KG	640,0000
32	TOMATE RASTEIRO OU SALADA-deve ser firme, com casca lisa, brilhante, sem manchas escuras ou moles, que não esteja nem maduro, nem totalmente verde	KG	1.450,0000

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através mediante crédito em conta corrente, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerão as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/ Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como da Lei 14.133/21.

Coxim/MS, 01 de abril de 2024.

VERONILDES BATISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA E GESTÃO

MICHELLE ALVES MULLER PROENÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a fim de atender a Rede Municipal de Ensino de Coxim/MS.

2. DA JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a aquisição de produtos da agricultura familiar cumprindo a Lei 11.947 que determina que no mínimo 30% do valor repassado ao município pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) devem ser utilizados na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar.

Tais alimentos serão destinados ao preparo da alimentação escolar oferecida aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Coxim/MS, a conexão entre agricultura familiar e a alimentação escolar favorece o emprego da alimentação saudável, bem como fomenta a agricultura local.

Garantimos ainda que a contratação de gêneros alimentícios para a alimentação escolar contribui para melhorar as condições fisiológicas do aluno, de forma a colaborar para um bom desempenho escolar, promove a educação nutricional através da escola, de forma a reforçar a aquisição de bons hábitos alimentares e também favorece a redução da evasão e a repetência escolar.

Reforçamos que a aquisição dos produtos da Agricultura Familiar será realizada por meio da Chamada Pública, dispensando-se, nesse caso, o procedimento licitatório conforme Lei 11.947 e Resolução FNDE nº 6 determina.

3. DAS ESPECIALIDADES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS

3.1 Os gêneros alimentícios estão rigorosamente descritos no edital. As características organolépticas como cor, sabor, odor e consistências deverão ser rigorosamente respeitadas.

3.2 As descrições e quantidades dos produtos seguem abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	PERIODICIDADE
1	ABACAXI-ABACAXI-fruto de tamanho médio, limpo, firme e íntegro; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas na	UN	4.200,0000	SEMANAL

	casca, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.		
2	ABOBORA PAULISTINHA,- sem sinais de rupturas ou machucados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Com peso médio de 400gr	KG	1.440,0000
3	ABOBRINHA VERDE-ABOBRINHA VERDE-CASCA CORIÁCEA, COM PAREDES ESPESAS E DE COR VERDE, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. COM PESO MÉDIO DE 400 GR	KG	2.000,0000
4	ABÓBORA CABOTIAN-ABÓBORA CABOTIAN- COM CASCA SÃ, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	1.900,0000
5	ALFACE TIPO AMERICANO, CRESPA OU LISA-FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, LIMPA, SEM MARCAS DE INSETOS E ISENTAS DE FOLHAS MURCHAS, VISCOSAS, DANIFICADAS OU AMARELADAS. COM PESO MINIMO DE 400 GRAMAS	UN	6.800,0000
6	BANANA MAÇÃ-COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL,	KG	11.500,0000

	CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA.		
7	BATATA DOCE-BATATA DOCE- NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ASPECTO FIRME, LIVRE DE SINAIS DE GERMINAÇÃO, APODRECIMENTO, RUPTURAS, DEFEITOS, COLORAÇÃO VERDE, TERRA, CORPOS ESTRANHOS, PRAGAS E DOENÇAS. TAMANHO MÉDIO.	KG	1.520,0000
8	BETERRABA - COM ASPECTO FIRME, DE COLORAÇÃO VERMELHO VIVO, COM PELE LISA, LIVRE DE SINAIS DE MANCHAS E DEFEITOS. TAMANHO MÉDIO. SEM DANOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DO TRANSPORTE. TAMANHO MÉDIO	KG	1.700,0000
9	CENOURA -- SEM PRESENÇA DE RAIZES, SEM OS SEGUITES DEFEITOS: PODRIDÃO, SECA E/OU ÚMIDA, RAIZ MURCHA, OMBRO VERDE OU ARROXEADO, LENHOSA, INJURIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, RACHADAS, TAMANHO MÉDIO. SEM DANOS ORIUNDO DO MANUSEIO DO TRANSPORTE. TAMANHO MÉDIO	KG	1.980,0000
10	CHEIRO VERDE -DE 1º QUALIDADE, IN NATURA, FOLHAS INTEIRAS, COM TALO, GRAUDAS, SEM MANCHAS, FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA, LIMPA, SEM MARCAS DE INSETOS E ISENTA DE FOLHAS MURCHAS, VISCOSAS, DANIFICADAS OU AMARELADAS, INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS, COM COMPOSIÇÃO DE COENTRO E CEBOLINHA, VARIEDADES DE SALSA SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO	MÇ	7.000,0000

	MANUSEIO DO TRANSPORTE. MAÇO DE 200 GRAMAS		
11	CHUCHU-DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, COM CASCAS SÃS E SEM RUPTURAS, BEM DESENVOLVIDAS, FIRMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. TAM MEDIO	KG	1.000,0000
12	COLORAU -EM PÓ FINO, HOMOGENEO; COLORAÇÃO VERMELHA INTENSA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE; HERMETICAMENTE VEDADO; EMBALAGEM COM 1 KG	PCT	1.000,0000
13	COUVE - DE 1º QUALIDADE TIPO MANTEIGA- FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA, LIMPA, SEM MARCAS DE INSETOS E ISENTA DE FOLHAS MURCHAS, VISCOSAS, DANIFICADAS OU AMARELAS, SEM DANOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DO TRANSPORTE COM APROX 400 GRAMAS.	MÇ	5.800,0000
14	ESPINAFRE-ESPINAFRE - fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Apresentação: maço com peso mínimo 150g, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	MÇ	800,0000

15	FARINHA DE MANDIOCA- -farinha de mandioca torrada de 1ª qualidade, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade . isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	1.020,0000
16	FEIJÃO VERDE-Feijão verde de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 01 Kg. Transportados de forma adequada	KG	1.020,0000
17	HORTELA-fresco em folhas verdes, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas, pesando aproximadamente 300 gramas por maço.	MÇ	1.200,0000
18	INHAME-PRODUTO E BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADRAS, PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, BOLORES OU	KG	1.640,0000

	BROTOS, COM CASCA QUE SOLTE FACILMENTE, POLPA BRANCA DE ASPECTO FRESCO.		
19	LIMÃO TIPO TAITI-1 QUALIDADE, COM PESO MEDIO DE 60 GRAMAS, CASACA LISA E LIVRE DE FUNGOS	KG	1.140,0000
20	MAMÃO FORMOSA-NÃO PODE ESTAR MOLE, RACHADO, ESCURO OU AMASSADO, QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURO, DEVERÁ SER DOCE E SUCULENTO.	KG	2.250,0000
21	MANDIOCA,- descascada - mandioca tipo amarela, descascada, congelada; de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres de terra e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalagem plástica atóxica de 1kg com rótulo de identificação contendo alvará sanitário, data de processamento e validade.	KG	1.480,0000
22	MARACUJÁ-REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	2.400,0000
23	MAXIXE - DE 1ª QUALIDADE,- apresentando tamanho, cor e com form - maxixe de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em saco plástico e caixas próprias.	KG	790,0000

24	MELANCIA - -COM PESO MÉDIO DE 10KG, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA E COR TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. SEM DANOS ORIUNDO DO MANUSEIO DO TRANSPORTE.	KG	15.100,0000
25	MILHO VERDE 500 GRAMAS-EM PACOTES DE 500 G. APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UN	1.000,0000
26	PIMENTA DE CHEIRO-CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODE ESTAR MURCHO NEM MELANDO.	PCT	460,0000
27	PIMENTÃO VERDE-casca lisa e brilhante, não pode estar murcho e nem melando, de 1ª qualidade.	KG	650,0000
28	POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS PACOTE 1 KG-POLPA CONGELADA DE FRUTAS DIVERSAS SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES.	PCT	4.800,0000
29	PONCÃ-fruta in natura, espécie POKAN. Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência	KG	5.450,0000
30	QUEIJO TIPO FRESCAL-IN NATURA	KG	570,0000

31	TOMATE CEREJA-deve ser firme, com casca lisa, brilhante, sem manchas escuras ou moles, que não esteja nem maduro, nem totalmente verde.	KG	640,0000
32	TOMATE RASTEIRO OU SALADA-deve ser firme, com casca lisa, brilhante, sem manchas escuras ou moles, que não esteja nem maduro, nem totalmente verde	KG	1.450,0000

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E REQUISITOS DE ACEITABILIDADE

- 4.1 A possibilidade de compras bem como a entrega dos gêneros alimentícios deverá começar imediatamente após a assinatura do contrato.
- 4.2 A entrega dos gêneros alimentícios ocorrerá após expedição da autorização do fornecimento emitida pela Secretaria de Educação através do Setor de Alimentação Escolar.
- 4.3 A entrega dos gêneros alimentícios poderá ocorrer de forma semanal, quinzenal ou mensal e deverá ser feita diretamente nas escolas, nos dias e quantidades de acordo com o cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.
- 4.4 A entrega dos gêneros alimentícios será diretamente nas unidades escolares no horário 07:00h às 10:30h e das 13:00h às 16:30h, em unidades no perímetro urbano e rural do Município de Coxim.
- 4.5 Locais de Entrega dos produtos adquiridos:

ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM TAVARES

Avenida Luiz Gonzaga, nº 90
Distrito de Silviolandia
Coxim/MS CEP: 79400-000

ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON – POLO

Rua Eri Barbosa, nº 103
Bairro Senhor Divino
Coxim/MS CEP: 79400-000

ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON – EXTENSÃO PIRACEMA

Rua Major Tomas Gonçalves, S/N
Bairro Piracema
Coxim/MS CEP: 79400-000

ESCOLA MUNICIPAL DE PRÉ- ESCOLAR E ENSINO FUNDAMENTAL MARIA LÚCIA BATISTA

Rua: Projetada, nº 09
Bairro Jardim do Pequi I
Coxim/MS CEP: 79400-000

ESCOLA DO CAMPO -

Avenida Virgínia Ferreira, nº 185
Bairro São Judas Tadeu
Coxim/MS CEP: 79400-000

CAMINHO DAS LETRAS
Rua: Carlos Stefanini, nº 82
Bairro: Senhor Divino
Coxim/MS CEP: 79400-000

CEI LEONORA BEZERRA
Rua: Projetada, s/n
Bairro: Vila Mariana
Coxim/MS CEP: 79400-000

CEI NELY MARTINS
Rua: Antonio João, s/n
Bairro: Piracema
Coxim/MS CEP: 79400-000

CEI MARIA SANTANA
Avenida Olivo Kohl s/n
Bairro: Jardim Aeroporto
Coxim/MS CEP: 79400-000

CEI ILDON TORQUATO
Rua: Embaúba, nº64
Bairro: Vila do Pequi I
Coxim/MS CEP: 79400-000

CEI SENHOR DIVINO
Rua: João Canuto da Silva, 205
Bairro: Senhor Divino
Coxim/MS CEP: 79400-000

CEI ZULEIDE POMPEU DOS SANTOS
Rua: Daniel Cesário, 1090
Bairro: Senhor Divino
Coxim/MS CEP: 79400-000

- 4.6 A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as especificações técnicas e qualidade apresentadas nesse Termo.
- 4.7 Todos os gêneros alimentícios devem estar em embalagens apropriadas.
- 4.8 Os gêneros alimentícios que estiveram em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta deverão ser substituídas no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidade.

4.9 O transporte dos gêneros alimentícios não poderá ser realizado junto com materiais de limpeza.

4.10 Em nenhuma hipótese serão recebidos gêneros alimentícios que não atendem o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionado no cronograma de entrega e no edital.

4.11 A CONTRATADA fica obrigada de realizar o recolhimento dos tributos que por si forem devidos na atividade contratual, observando-se, inclusive, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 308/2023.

4.12

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Os preços apresentados na Chamada Pública são previamente definidos pela Entidade Executora, e são esses preços que serão praticados no âmbito dos contratos de aquisição de produtos da agricultura familiar. Ou seja, o preço não é critério de classificação. Nesse sentido, os projetos de venda devem conter os mesmos preços apresentados na Chamada Pública.

6.2 Todas as propostas serão julgadas de forma objetiva, através do Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios elaborado para o PNAE, levando em consideração precipuamente o preço médio estabelecido e publicado no edital.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 891.330,20 (oitocentos e noventa e um mil, trezentos e trinta reais e vinte centavos)** conforme mapa de preço em anexo.

7.2 Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, como embalagens, insumos e frete para a entrega, quando necessário, dos itens solicitados.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Coxim.

2. As despesas contratuais correrão em conformidade com a seguinte classificação orçamentária:

60101.12.306.0002.2009.0602.33903000.15520000

60101.12.365.0002.2014.0142.33903000.15520000

60101.12.365.0002.2012.0125.33903000.15520000

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Coxim/MS poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa, na forma prevista neste Termo de Referência ou no contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 Caso haja penalidade de multa, o valor poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura de Coxim/MS ou cobrado judicialmente.

9.3 As sanções previstas nesta seção poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4 A sanção de Declaração de Inidoneidade será aplicada pela Autoridade Competente, conforme norma aplicável, facultada a defesa da interessada no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5 Será aplicada multa de 0,3% (três décimos de um por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do objeto de cada ordem de serviço não realizada, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do estabelecido, a obrigação assumida.

9.6 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação, quando a pretensa contratada:

a) Recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade (quando o caso);

b) Recusar-se a efetuar o recolhimento da garantia, quando houver.

9.7 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, quando a contratada:

a) Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratual;

b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, o objeto contratual;

c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar dano à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

9.8 As penalidades acima previstas serão aplicadas utilizando os critérios da razoabilidade e proporcionalidade;

9.9 Da aplicação das penalidades previstas nesta seção, caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Coxim/MS, 01 de abril de 2024.

MICLELLE ALVES MULLER PROENÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO Nº 000/2024

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR/PNAE.**

Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.510.211/0001-62, com sede administrativa na Rua Dez de Dezembro, nº 268, centro, nesta cidade e município de Coxim-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Receita e Gestão, o Senhor, **XXXXXXXXXX** (qualificação), portador da Cédula de Identidade, RG n xxxxxx no CPF/MF sob nº xxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, nº____, em (município), inscrita no CNPJ sob nº _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO** (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **XXX/2024**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ___ semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente **CONTRATO**, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste **Contrato**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO** (A) receberá o valor total de **R\$ _____ (_____)**.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste **CONTRATO**.

a.1) A CONTRATADA fica obrigada de realizar o recolhimento dos tributos que por si forem devidos na atividade contratual, observando-se, inclusive, as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 308/2023.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente **CONTRATO**.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	PERIODICIDADE DE ENTREGA	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	ABACAXI-ABACAXI-fruto de tamanho médio, limpo, firme e íntegro; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas na casca, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	UN	4.200,0000	SEMANAL		
2	ABOBORA PAULISTINHA,- sem sinais de rupturas ou machucados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Com peso médio de 400gr	KG	1.440,0000	SEMANAL		



3	ABOBRINHA VERDE- ABOBRINHA VERDE- CASCA CORIÁCEA, COM PAREDES ESPESSAS E DE COR VERDE, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. COM PESO MÉDIO DE 400 GR	KG	2.000,0000	SEMANAL		
4	ABÓBORA CABOTIAN- ABÓBORA CABOTIAN- COM CASCA SÃ, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	1.900,0000	SEMANAL		
5	ALFACE TIPO AMERICANO, CRESPA OU LISA-FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, LIMPA, SEM MARCAS DE INSETOS E ISENTAS DE FOLHAS MURCHAS, VISCOSAS, DANIFICADAS OU AMARELADAS. COM	UN	6.800,0000	SEMANAL		



	PESO MINIMO DE 400 GRAMAS					
6	BANANA MAÇÃ-COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA.	KG	11.500,0000	SEMANAL		
7	BATATA DOCE-BATATA DOCE- NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ASPECTO FIRME, LIVRE DE SINAIS DE GERMINAÇÃO, APODRECIMENTO, RUPTURAS, DEFEITOS, COLORAÇÃO VERDE, TERRA, CORPOS ESTRANHOS, PRAGAS E DOENÇAS. TAMANHO MÉDIO.	KG	1.520,0000	SEMANAL		
8	BETERRABA - COM ASPECTO FIRME, DE COLORAÇÃO VERMELHO VIVO, COM PELE LISA, LIVRE DE SINAIS DE MANCHAS E DEFEITOS. TAMANHO MÉDIO. SEM DANOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DO	KG	1.700,0000	SEMANAL		



	TRANSPORTE. TAMANHO MÉDIO					
9	CENOURA -- SEM PRESENÇA DE RAIZES, SEM OS SEGUITES DEFEITOS: PODRIDÃO, SECA E/OU ÚMIDA, RAIZ MURCHA, OMBRO VERDE OU ARROXEADO, LENHOSA, INJURIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, RACHADAS, TAMANHO MÉDIO. SEM DANOS ORIUNDO DO MANUSEIO DO TRANSPORTE. TAMANHO MÉDIO	KG	1.980,0000	SEMANAL		
10	CHEIRO VERDE -DE 1º QUALIDADE, IN NATURA, FOLHAS INTEIRAS, COM TALO, GRAUDAS, SEM MANCHAS, FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA, LIMPA, SEM MARCAS DE INSETOS E ISENTA DE FOLHAS MURCHAS, VISCOSAS, DANIFICADAS OU AMARELADAS, INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS, COM COMPOSIÇÃO DE COENTRO E CEBOLINHA, VARIÉDADES DE SALSA SEM DANOS FÍSICOS E	MÇ	7.000,0000	SEMANAL		



	MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DO TRANSPORTE. MAÇO DE 200 GRAMAS					
11	CHUCHU-DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, COM CASCAS SÃS E SEM RUPTURAS, BEM DESENVOLVIDAS, FIRMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. TAM MEDIO	KG	1.000,0000	SEMANAL		
12	COLORAU -EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO; COLORAÇÃO VERMELHA INTENSA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE; HERMETICAMENTE VEDADO;	PCT	1.000,0000	SEMANAL		

	EMBALAGEM COM 1 KG					
13	COUVE - DE 1º QUALIDADE TIPO MANTEIGA- FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA, LIMPA, SEM MARCAS DE INSETOS E ISENTA DE FOLHAS MURCHAS, VISCOSAS, DANIFICADAS OU AMARELAS, SEM DANOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DO TRANSPORTE COM APROX 400 GRAMAS.	MÇ	5.800,0000	SEMANAL		
14	ESPINAFRE-ESPINAFRE - fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Apresentação: maço com peso mínimo 150g, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	MÇ	800,0000	SEMANAL		
15	FARINHA DE MANDIOCA- -farinha de mandioca torrada de 1ª qualidade, classe	KG	1.020,0000	SEMANAL		

	branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade . isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
16	FEIJÃO VERDE-Feijão verde de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos	KG	1.020,0000	SEMANAL		

	transparentes com peso líquido de 01 Kg. Transportados de forma adequada					
17	HORTELA-fresco em folhas verdes, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas, pesando aproximadamente 300 gramas por maço.	MÇ	1.200,0000	SEMANAL		
18	INHAME-PRODUTO E BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADRAS, PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, BOLORES OU BROTOS, COM CASCA QUE SOLTE FACILMENTE, POLPA BRANCA DE ASPECTO FRESCO.	KG	1.640,0000	SEMANAL		
19	LIMÃO TIPO TAITI-1 QUALIDADE, COM PESO MEDIO DE 60 GRAMAS, CASACA LISA E LIVRE DE FUNGOS	KG	1.140,0000	SEMANAL		
20	MAMÃO FORMOSA-NÃO PODE ESTAR MOLE, RACHADO, ESCURO OU AMASSADO, QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM	KG	2.250,0000	SEMANAL		

	TOTALMENTE MADURO, DEVERÁ SER DOCE E SUCULENTO.					
21	MANDIOCA,- descascada - mandioca tipo amarela, descascada, congelada; de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres de terra e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalagem plástica atóxica de 1kg com rótulo de identificação contendo alvará sanitário, data de processamento e validade.	KG	1.480,0000	SEMANAL		
22	MARACUJÁ-REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	2.400,0000	SEMANAL		
23	MAXIXE - DE 1ª QUALIDADE,-	KG	790,0000	SEMANAL		

	apresentando tamanho, cor e com form - maxixe de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em saco plástico e caixas próprias.					
24	MELANCIA - -COM PESO MÉDIO DE 10KG, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA E COR TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. SEM DANOS ORIUNDO DO MANUSEIO DO TRANSPORTE.	KG	15.100,0000	SEMANAL		
25	MILHO VERDE 500 GRAMAS-EM PACOTES DE 500 G. APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FÍSICOS E	UN	1.000,0000	SEMANAL		



	MECÂNICOSORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.					
26	PIMENTA DE CHEIRO-CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODE ESTAR MURCHO NEM MELANDO.	PCT	460,0000	SEMANAL		
27	PIMENTÃO VERDE-casca lisa e brilhante, não pode estar murcho e nem melando, de 1ª qualidade.	KG	650,0000	SEMANAL		
28	POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS PACOTE 1 KG-POLPA CONGELADA DE FRUTAS DIVERSAS SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES.	PCT	4.800,0000	SEMANAL		
29	PONCÃ-fruta in natura, espécie POKAN. Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de	KG	5.450,0000			

	origem física ou mecânica que afete sua aparência					
30	QUEIJO TIPO FRESCAL- IN NATURA	KG	570,0000			
31	TOMATE CEREJA-deve ser firme, com casca lisa, brilhante, sem manchas escuras ou moles, que não esteja nem maduro, nem totalmente verde.	KG	640,0000			
32	TOMATE RASTEIRO OU SALADA-deve ser firme, com casca lisa, brilhante, sem manchas escuras ou moles, que não esteja nem maduro, nem totalmente verde	KG	1.450,0000			

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

I. E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

CLÁUSULA SEXTA: O **CONTRATANTE**, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: O **CONTRATANTE** que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do **CONTRATADO**, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA: O **CONTRATANTE** se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 006/20 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA: É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA: O **CONTRATANTE** em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;
- b) rescindir unilateralmente o **CONTRATO**, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;
- c) fiscalizar a execução do **CONTRATO**;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do **CONTRATADO**, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de **CONTRATO**, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente **CONTRATO** rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 000/2024, pela Resolução CD/FNDE nº 006/2020, pela Lei nº 14.133/21 e pela Lei nº 11.947/2009 em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Este **CONTRATO** poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As comunicações com origem neste **CONTRATO** deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Este **CONTRATO**, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições
- c) Por quaisquer motivos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente **CONTRATO** vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ____ de ____ de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: É competente o Foro da Comarca de Coxim-MS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste **CONTRATO**.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS:**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente	2. CNPJ				
3. Endereço	4. Município	5. E-mail			
6. DDD/Fone	7. CEP	8. Nº DAP Jurídica			
9. Banco	10. Agência Corrente	11. Nº da Conta			
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Física			
15. Nome do Representante Legal	16. CPF	17. DDD/Fone			
18. Endereço			19. Município/UF		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município			
Prefeitura Municipal de Coxim-MS.	03.510.211/0001-62	Coxim-MS			
4. Endereço		5. DDD/Fone:			
Rua Dez de Dezembro, nº 268, Coxim-MS,		(xx) 67 3 291 1163			
6. Nome do Representante e E-mail		7. CPF Nº			
XXXXXXXXXX		XXXXXXXXXX			
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
Declaro estar de acordo com as instruções estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail	

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-Mail (quando houver)		7. Fone		8. Organizado por entidade Articuladora	
				() Sim () Não	
9. Nome da entidade articuladora (quando houver)				10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
Município de Coxim-MS.		03.510.211/0001-62		Coxim-MS.	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
Rua Dez de Dezembro, nº 268, Centro-Coxim-MS			(xx) 67 3 291 1163		
6. Nome do Representante e e-mail			7. CPF		
XXXXXXXXXX			XXXXXXXXXX		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	Preço de Aquisição*	
				Unidade	Valor Total
Total do Projeto:					

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço / Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
Declaro estar de acordo com as instruções estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e data	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail/CPF	
Local e data	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-Mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº Agência		11. Nº Conta Corrente	
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição *		Cronograma de Entrega dos Produtos
			Unitário	Total	
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome		2. CNPJ		3. Município	
Município de Coxim-MS		03.510.211/0001-62		Coxim-MS.	
4. Endereço		5. DDD/Fone			
Rua Dez de Dezembro, nº 268, Centro-		(XX) 67 - 3 291 1163			
6. Nome do Representante e e-mail		7. CPF			
XXXXXXXX		XXXXXXXX			
Declaro estar de acordo com as instruções estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e data	Assinatura do Representante do Fornecedor Individual			Fone/E-mail/CPF	
Local e data	Assinatura do Fornecedor Individual			CPF	